

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.772, de 09 de novembro de 2011

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Vereador Itagiba Miranda Rabelo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada oficialmente como Rua Dr. Edmundo Rocha a antiga Rua Vereador Itagiba Miranda Rabelo.
- Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa e, comunicará a Empresa Brasileira de Correios, a COPASA e a CEMIG acerca das alterações.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 09 de novembro de 2011.

José Maria de Souza Cunha Prefeito Municipal